



## ANÚNCIO Nº 1/2021

### FALTA DE LIMPEZA/DESMATAÇÃO E VEDAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO NºS 24 E 25 DO LOTEAMENTO QUINTA DO MOINHO DE FERRO – ALVERCA DO RIBATEJO

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude de os proprietários dos lotes de terreno nºs 24 e 25 do loteamento Quinta do Moinho de Ferro, em Alverca do Ribatejo, serem, na sua totalidade, em número superior a 50, que o n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento n.º 8/2005, na sua versão atualizada, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas (RMUETOU), determina que *"as áreas de cedência para equipamentos, bem como os lotes cuja construção não venha a ser iniciada nos três meses posteriores ao início das obras de edificação, deverão ser vedados com painéis metálicos canelados de cor branca, assentes em estrutura metálica e mantidos limpos, designadamente de ervas e entulhos"*.

Assim, ficam os proprietários dos lotes de terreno acima identificados notificados para, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente anúncio, procederem à limpeza, desmatação e vedação dos lotes de terreno sitos no local mencionado em epígrafe, nos termos da disposição regulamentar supramencionada.

No mesmo prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da data da afixação do presente anúncio, poderão os interessados pronunciar-se, por escrito, sobre o projeto de decisão de limpeza, desmatação e vedação dos lotes de terreno, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

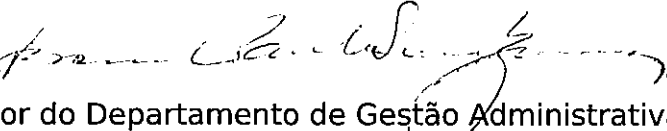
Na eventualidade de não se pronunciarem sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizarem de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas daí decorrentes correrão por



conta dos proprietários.

O processo administrativo com o NIPG n.º 29333/21, poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 1.º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico [lojadomunicipe@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipe@cm-vfxira.pt) no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente anúncio e outros de igual teor que vão ser afixados nos lotes de terreno supracitados e ainda nos lugares de estilo, e publicitado na página da Câmara Municipal na *internet* e num jornal local.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 1 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Simões Maia Mesquita